

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 091

São Paulo

quinta-feira, 18 de maio de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

CASA MILITAR

DECRETO DE 17-5-89

ATRIBUINDO

a contar de 12-5-89, nos termos do art. 1º, I, do Dec. 29.239-88, alterado pelo Dec. 29.857-89, ao Coronel PM FRANCISCO JOÃO FERRO, R.G. 2.232.184, Secretário Chefe da Casa Militar, gratificação mensal, a título de apresentação.

SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO

DECRETO DE 17-5-89

DESIGNANDO

o Engº ANDRÉ DOMINGOS COSTABILE IPPOLITO, RG 1.274.619, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia e Saneamento, para, no período de 12-5 a 10-6-89, responder pelo expediente da referida Secretaria no impedimento de seu titular em viagem ao exterior.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETOS DE 17-5-89

DESIGNANDO

nos termos do art. 185-C do Dec. 20.955-83, modifica o pelo Dec. 29.759-89, ANTONIO MANUEL DO AMARAL, RG. 7.694.808, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Administrativas Complementares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Executiva do Memorial da América Latina, da Secretaria da Cultura.

nos termos do art. 185-C do Dec. 20.955-83, modifica o pelo Dec. 29.759-89, FÁTIMA MITSUE HIRATA, RG 9.597.324 para exercer a função de Diretor do Centro de Processamento de Dados, do Departamento Administrativo, da Secretaria Executiva do Memorial da América Latina, da Secretaria da Cultura.

nos termos do art. 185-C do Dec. 20.955-83, modifica o pelo Dec. 29.759-89, JACQUES DE MACEDO PEREIRA, RG. 2.452.135, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Administrativas Essenciais, do Departamento Administrativo, da Secretaria Executiva do Memorial da América Latina, da Secretaria da Cultura.

nos termos do art. 185-C do Dec. 20.955-83, modifica o pelo Dec. 29.759-89, RAQUEL MARIA DE ALMEIDA PRADO, RG 2.716.245, para exercer a função de Diretor da Divisão de Biblioteca Latino-Americana, do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da Secretaria Executiva do Memorial da América Latina, da Secretaria da Cultura.

nos termos do art. 185-C do Dec. 20.955-83, modifica o pelo Dec. 29.759-89, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CÔRDES DE TOLEDO CRUZ, RG 2.946.737, para exercer a função de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Executiva do Memorial da América Latina, da Secretaria da Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 17-5-89

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IRACY DE CARVALHO, RG. 2.741.545, Assistente de Planejamento e Controle II, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 14-4 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROMILDA BAHNDON, RG 3.239.718, Secretário III, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JORGE HATSUO YAMANE, RG 9.849.478, Administrador, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1-4 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444 de 1985, o afastamento de ROSÂNGELA JULIANO BORDON BIGNOLIN, RG 12.740.582, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jales, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ FRANCISCO PUGLIESE NETO, RG 4.560.215, Sociólogo, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-89.

em cumprimento ao v. Acórdão prolatado pela Oitava Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança 103.946-1, a teor do disposto na LC. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de OSVALDO NEGRINI NETO, RG 4.320.219, Perito Criminal II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Secretário-Geral da Associação Paulista de Peritos em Criminalística, a partir de 11-12-87 e até 11-12-89, ficando retificada a resolução de 12-1-88, publicada em 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao afastamento concedido ao supracitado funcionário.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WAGNER JOSÉ SCHMIDT, RG. 5.277.445, Assistente Agropecuário II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 11-4 até 31-12-89.

CESANDO

a partir de 15-4-89, o afastamento de WAFRÍDIO ZUCCHI, RG 2.233.521, Agente de Controle Interno Contábil Chefe, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

o afastamento de MADALENA FERREIRA PINTO, RG 9.396.772, Encarregado de Setor II, da Secretaria da Promoção Social, junto à Secretaria de Defesa do Consumidor.

a partir de 15-12-88, os efeitos da resolução publicada em 25-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ARTUR BATISTA FERDINANDO, R.G. 3.922.334.

a partir de 6-4-89, os efeitos da resolução publicada em 20-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ARMANDO BEZERRA LEITE, R.G. 12.923.813.

a partir de 5-1-89, os efeitos da resolução publicada em 3-3-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a WASHINGTON LUIZ GONÇALVES PESTANA, R.G. 13.595.301.

EXONERANDO

a pedido e a partir de 10-5-89, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da LC 180-78, MARIA NILZA BIANCHI, RG 2.404.322, do cargo em comissão de Procurador do Estado do Assessor, do SQC-I-QSG classificado na Assessoria Jurídica do Governo.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 16-5-89, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV da LC. 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de NEUSA MELEGARI, R.G. 5.303.663, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Magda, até 31-12-89.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 17-5-89

Na resolução que arbitrou gratificação, publicada em 12-5-89, referente a ANA MARIA SOUZA PINTO FRONTINI, para declarar que o número correto do RG da interessada é 2.574.580.

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 26-4-89, da SE, referente a VIVIANE DE ALMEIDA PAULPTO MAZIERO, RG 5.650.761, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Dois Córregos é em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade.

RESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17-5-89

No processo IANSPÉ-1.328-89 em que ORLANDO PINTO DO NASCIMENTO solicita afastamento: "Tendo em vista os termos do parecer 568-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indeferido o pedido de afastamento, uma vez que a entidade em apreço não se caracteriza como representativa de funcionários e servidores do Estado, desatendendo, assim, requisito exigido pela LC 343-84".

No processo DPME-796-R6-SS em que ISABEL MEDEIROS DE CASTRO, interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde de pessoa da família: "A vista da manifestação do órgão técnico especializado e do parecer 48-89-L5, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço dos recursos interpostos pela interessada a título de exercício do direito de petição, para, no mérito, deferir-lhes, em parte concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5-8-85 e indeferir o recurso de fls. 15, referente ao pedido de licença para tratamento de pessoa da família".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORA DE 12-5-89

TORNANDO INSUBSISTENTE

a apostila publicada a 17-3-84, que declarou transferida, nos termos do art. 157 e seu parágrafo único, do Dec. 21.984-84, a função-atividade de Motorista, exercida por ABELARDO MARCONDES JUNIOR, RG 9.352.781.

APOSTILAS DA DIRETORA DE 16-5-89

No título referente a GERALDINO HERTOLINI, RG 2.835.034, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSG, faixa 1, nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC. 406-85, fica incorporada a partir de 10-2-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a diferença entre as gratificações de Gabinete de 10% do valor do padrão 15-A, da EV.4, T-1, e 25% da faixa 10, da E.V.C.C., instituída pela LC. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ROBERTO NEVES, RG 4.587.148, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível I, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da EV.4, T-1 e 20% da faixa 10, da E.V.C.C., instituída pela LC. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE 16-5-89

Em cumprimento a LC.406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e ADILSON ROCHA, RG 5.106.547, a cláusula 1ª do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - Cláusula 1ª - O empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível III, da E.V.N.M., instituída pela LC.585-88, ficando a partir de 1-3-89, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a diferença entre as gratificações de 10% do valor do padrão 15-A, da EV.4, T-1, e a de 20% da faixa 10, da E.V.C.C., relativa a função de confiança do Governador.

Em cumprimento a LC. 406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEDITO LOPES DE TORRES, RG 4.255.206, a cláusula 1ª, do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da E.V.N.M., instituída pela LC. 585-88, ficando a partir de 1-3-89, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a diferença entre as gratificações de 30% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, e a de 40% da faixa 10, da E.V.C.C., relativa a função de confiança do Governador.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Portarias da Diretora, de 12-5-89

CONCEDENDO

a partir de 14-12-88, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ALTAIDE PEIXINHO DA SILVA ALVES, RG. 11.881.549, Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível II, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios;

a partir de 31-1-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ANITA AGDA DA SILVA LIMA, RG 7.977.492, Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível II, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios;

a partir de 9-12-88, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ANTONIO CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA, RG. 5.237.830, Oficial de Serviços e Manutenção, faixa 4, nível II, do SQF-II-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 4 quinquênios;

a partir de 28-11-88, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ARAKEN DE OLIVEIRA, RG 10.281.113, Oficial de Serviços e Manutenção, faixa 4, nível III, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios;

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	44
Energia e Saneamento	54
Transportes	54
Administração	58
Cultura	61
Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	62
Esportes e Turismo	62
Habitação e Desenvolvimento Urbano	62
Meio Ambiente	62
Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual Paulista	64